



Em 30 / 08 / 05

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 29/08/05 às 10:40	
<i>gab</i>	15.496-13
Assinatura	Matrícula

Requerimento nº RQ 2038/2005
(Da Sr.ª Deputada Erika Kokay)

so Protocolo Legislativo para registro e, em se
guída, à Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento

Em 31/08/05

Amélia Pinheiro Lima
Câmara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

**Requer informações ao Conselho de
Defesa dos Direitos da Criança e do
Adolescente sobre a composição dos
recursos financeiros do Fundo da Criança
e do Adolescente.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Nos termos do art. 60, inciso XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, venho requerer por intermédio da Mesa Diretora desta Casa, que seja solicitada informação ao Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a evolução anual dos recursos que compõem o Fundo da Criança e do Adolescente, no período de 1999 a 2005, especificando o montante e a participação percentual de cada uma das espécies de receita que integra o mencionado Fundo, bem como os principais projetos e programas em que tais recursos foram aplicados.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº 2038 / 05	
Fis. N.º 01	<i>Paula</i>

O Fundo da Criança e do Adolescente foi criado por Lei Distrital e é coordenado por uma comissão composta por dois representantes do governo e dois representantes da sociedade civil.

Os recursos do Fundo são fundamentais para a implementação de políticas públicas de apoio e proteção, razão pela qual formulo o presente requerimento.



Isso posto, conclamo os nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2005.

Erika Kokay
ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

